

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO**REGISTRO GERAL**

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL		
Nº 21127 2/AP 24	Nº:01	Lº:6AJ	FLS :167	Nº: 109526

Cont. Livro 2/DL-7 fls.176

IMÓVEL: RUA ONZE, lote de terreno nº12 da quadra J do PA. 30.505, com testada para a referida Rua, lado esquerdo de quem vai da Rua Seis, fazendo esquina com a Rua Oito, lado esquerdo, de quem vai da Rua Um para a Rua Itaperá, (NA). **MEDINDO:** 8,00m de frente e mais 8,00, em curva externa subordinada a um raio de 5,00m de concordância com o alinhamento da Rua Oito por onde mede 19,70m, mede 16,20m nos fundos e 25,00m a esquerda, confrontando nos fundos com o lote nº11, e a esquerda com o lote nº13, ambos da Ecia Irmãos Araújo Engenharia Comércio Ltda. **TÍTULO AQUISITIVO:** Livro 3/DG fls.276 nº93018, 3DQ fls.134 nº100880 e 3/DO fls.38 nº98556. **PROPRIETÁRIA:** ECIA IRMÃOS ARAÚJO ENGENHARIA COMÉRCIO LTDA, CGC nº33.903.251, com sede nesta cidade. Rio de Janeiro, RJ 04 de julho de 1978. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-1 TÍTULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 14.04.75, lavrada em notas do Tabelião do 13º ofício desta cidade, (Lº1801 fls.23), a PROPRIETÁRIA acima, PROMETEU VENDER à DECIO MARQUEZ DA COSTA, brasileiro, casado, comerciante, CPF nº105.482.707, residente nesta cidade, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$90.000,00, a ser pago conforme condições e cláusulas constantes do título. Rio de Janeiro, RJ 04 de julho de 1978. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-2 TÍTULO: PROMESSA DE CESSÃO. FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 15.05.78, lavrada em notas do Tabelião do 13º ofício desta cidade, (Lº2088 fls.21), DECIO MARQUEZ DA COSTA, comerciante, e s/m MARILÍ DE LIMA COSTA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, CPF nº105.482.707-91, residentes nesta cidade, PROMETERAM Ceder e transferir a JORGE SILVINO BARCELLOS, brasileiro, desenhista, casado pelo regime da comunhão de bens com MARILDA LEITE BARCELLOS, CPF nº020.212.267-00, residentes nesta cidade, todos os direitos aquisitivos a compra do imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$150.000,00. ITBI nº2424273 de 09.05.78. Rio de Janeiro, RJ 04 de julho de 1978. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-3 TÍTULO: CONSTRUÇÃO: FORMA DO TÍTULO: Da Certidão da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos, hoje arquivada, consta que no terreno objeto da presente, foi construído um prédio residencial unifamiliar de 01 pavimento ao referido prédio foi designado a seguinte numeração, Rua Soldado José Pereira, nº05, e cujo habite-se foi concedido em 20.07.79, em nome de Jorge Silvino Barcellos. Rio de Janeiro, RJ 12 de novembro de 1979. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-4 TÍTULO: CESSÃO: FORMA DO TÍTULO: Por escritura de 09.02.81, lavrada em notas do 13º ofício desta cidade, (Lº2228 fls.85v), DECIO MARQUEZ DA COSTA, e s/m MARILÍ DE LIMA COSTA, acima qualificados, CEDERAM E TRANSFERIRAM a JORGE SILVINO BARCELLOS, brasileiro, casado pelo regime da comunhão de bens com MARILDA LEITE BARCELLOS, acima qualificados, todos os direitos aquisitivos a compra do imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$150.000,00. ITBI nº2432803 de 08.06.78. Rio de Janeiro, RJ 28 de janeiro de 1983. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-5 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Pelo mesmo título que deu origem ao R-4 retro, a PROPRIETÁRIA já qualificada, VENDEU a JORGE SILVINO BARCELLOS, e s/m MARILDA LEITE BARCELLOS, já qualificados, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$90.000,00. ITBI nº2424273 de 09.05.78. Rio de Janeiro, RJ 28 de janeiro de 1983. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-6 TITULO: SEPARAÇÃO CONSENSUAL: FORMA DO TITULO: Da Certidão do Registro Civil, hoje arquivada, consta que a margem do termo de casamento, foi averbado em 21.09.82, para constar que os cônjuges JORGE SILVINO BARCELLOS e MARILDA LEITE BARCELLOS, foram separados consensualmente, por sentença proferida em 11.08.82, pelo MM Juiz Dr. José Cravo Trazzi, da 2ª Vara de família. O conjugue mulher voltou a usar o nome de solteira, ou seja MARILDA DA COSTA LEITE. Rio de Janeiro, RJ 17 de maio de 1983. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-7 TITULO: PROMESSA DE VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 22.10.82, lavrada em notas do 5º ofício desta cidade, (Lº2751 fls.81vº ato 59), JORGE SILVINO BARCELLOS, desenhista, e s/m ex-mulher MARILDA DA COSTA LEITE, do lar, brasileiros, separados consensualmente, CPF nº020.212.267-00, (conjunto), residentes nesta cidade, PROMETERAM VENDER a JOÃO DE DEUS COSTA DE MESQUITA, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão de bens com MARIA TEREZA SILVEIRA DE MESQUITA, CPF nº226.742.687-00, residentes nesta cidade, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$12.000.000,00. Que será pago mediante cláusulas e condições do título. ITBI nº23/50427 de 27.12.82. Rio de Janeiro, RJ 17 de maio de 1983. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-8 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 09.12.83, lavrada em notas do 5º ofício desta cidade, (Lº2889 fls.182), os PROPRIETÁRIOS acima, VENDERAM a JOÃO DE DEUS COSTA DE MESQUITA, brasileiro, e s/m já qualificados, o imóvel objeto da presente, pelo preço de CR\$12.000.000,00. ITBI nº23/50427 de 27.12.82. Rio de Janeiro, RJ 18 de janeiro de 1984. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-9 TITULO: MODIFICAÇÃO E ACRESCIMO: FORMA DO TITULO: Da Certidão da Secretaria Municipal de Urbanismo e Meio Ambiente, acompanhada do requerimento de 22.04.93, e CND nº421655 série C de 01.02.93, hoje arquivados, consta que foi requerido e concedido licença para modificação e acréscimo vertical em prédio existente unifamiliar para modificação e acréscimo vertical em prédio existente unifamiliar a multifamiliar de 02 pavimentos, sito a Rua Soldado José Pereira nº05. Coube ao prédio nº05 aptº 201, passando o existente a aptº.101. Rio de Janeiro, RJ 06 de maio de 1993. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

R-10 TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 23.02.90, lavrada em notas do 22º ofício desta cidade (LºSVC-156 fls.179), JOÃO DE DEUS COSTA MESQUITA, comerciante, e s/m MARIA TEREZA SILVEIRA DE MESQUITA, do lar, brasileiros, casados pelo regime da comunhão de bens, IFP nº1990539 de 06.08.73 e 05228608-5 de 24.01.79, CIC nº226.742.617-00, residentes na Rua Soldado José Pereira, nº05, VENDERAM a VALTER FRAGA DE ANDRADE, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com MARCIA MATTOSO MONTEIRO FRAGA DE ANDRADE, ident. SSP/PR nº1319580 de 30.05.75, CIC nº301.854.759-49, residente na Rua Apia, nº616/201, o imóvel objeto da presente, pelo preço de NCZ\$700.000,00. ITBI nº207297-17 de 20.02.90. Rio de Janeiro, RJ 06 de maio de 1993. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

AV-11 TITULO: MODIFICAÇÃO E ACRESCIMO: FORMA DO TITULO: Pelo mesmo título que deu origem a AV-9 acima, consta que posteriormente foi requerido e concedido licença para legalização de modificação e acréscimo de PA para construção de prédio residencial, passando a unifamiliar, com 03 pavimentos. Face a modificação fica designado a seguinte numeração: Rua Soldado José Pereira, nº05. Rio de Janeiro, RJ 06 de maio de 1993. T.J.J. Autorizado, conferi e assinei.

CONTINUA NA FICHA 02.

REGISTRO DE IMÓVEIS CARTÓRIO DO 8º OFÍCIO

REGISTRO GERAL



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO
COMARCA DA CAPITAL

MATRICULA	FICHA	INDICADOR REAL
Nº: 21127/2AP/24	Nº:02	Lº: 6AJ FLS.: 167 Nº:109526
CONT Lº 2/DL-7, FLS. 176		

AV-12-TITULO: SEPARAÇÃO: FORMA DO TITULO: Da cópia da Certidão do Registro Civil e requerimento de 24/07/97, hoje arquivados, consta que VALTER FRAGA DE ANDRADE e MARCIA MATTOSO MONTEIRO FRAGA DE ANDRADE, separam-se consensualmente conforme sentença da 2ª Vara de Família/RJ, datada em 09/09/92, transitada em julgado. O ex-conjuge mulher voltará a usar o nome de solteira, ou seja MARCIA MATTOSO MONTEIRO. Rio de Janeiro, RJ 30 de julho de 1997. O OFICIAL.

R-13-TITULO: COMPRA E VENDA: FORMA DO TITULO: Por escritura de 06.05.97, lavrada em notas do 17º ofício desta cidade, (Lº5169 fls.195) (VALTER FRAGA DE ANDRADE, comerciante, MARCIA MATTOSO MONTEIRO, do lar, brasileiros, separados consensualmente, ident. SSP/PR nº1319580 de 30.05.79 e FP nº05488337-6 de 08.12.94. CPF nº 801.854.759-49, e 051.448.637-60, residentes na Rua Soldado José Pereira, nº05/101, VENDERAM à ANTONIO NILTO ROQUE DE ARAUJO, brasileiro, comerciante, casado pelo regime da comunhão parcial de bens com ELINALVA GUERRA ROQUE DE ARAUJO, ident. SSP/CE nº255112/81 2ª via de 06.06.92, CPF nº222.580.943-72, residentes na Rua Soldado Jose Pereira, nº05, o imóvel objeto da presente, pelo preço de R\$50.000,00 ITBI nº408306 de 06.05.97. FRE nº1238009-8 CL 14682-9. Rio de Janeiro, RJ 30 de julho de 1997. O OFICIAL.

AV-14-21127 - CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" A MATRICULA: Com fulcro no artigo 213, da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, fica consignado que a proprietária relacionada na **Abertura da Matrícula** adquiriu o respectivo imóvel por compra à Anna Ribeiro Bral, tendo como **Forma de Aquisição** escrituras de 29/01/1971, 04/02/1972 e 10/05/1972, lavradas em notas do 13º Ofício desta cidade (Lºs 1588, fls. 3v, 1643, fls. 3v e 1634, fls. 92) registradas em 04/03/1971, 25/02/1972 e 17/07/1972. ds. Rio de Janeiro, RJ, 10 de maio de 2010. O OFICIAL.

AV-15-21127 - AJUIZAMENTO DA EXECUÇÃO: Nos termos da Certidão expedida pelo Cartório da 7ª Vara Cível aos 10/03/2010, prenotada sob o nº 614402 em 13/04/2010, acompanhada de peças dos autos, hoje arquivadas, fica averbado o ajuizamento da ação de execução de título extrajudicial movido por Ivan Brandão Carneiro, CPF nº 532.734.867-91; Nemesio Nunes Carneiro, CPF nº 010.556.317-04 e Joaquim Ferreira Loureiro, CPF nº 164.348.117-72, em face de Antonio Nilto Roque de Araujo, CPF nº 222.580.943-72 e Elinalva Guerra Roque de Araujo, CPF nº 888.591.857-34, objeto do processo nº 2009.021.054687-2, para cobrança de débito no montante de R\$32.728,89. ds. Rio de Janeiro, RJ, 10 de maio de 2010. O OFICIAL.

AV-16-21127- CONSIGNAÇÃO "EX-OFFÍCIO" AOS ATOS AV-9 E AV-11/21127: Com fulcro no artigo 213 da Lei 6015/73, combinado com o artigo 683 do Código de Normas da Egrégia Corregedoria Geral de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, e com base nos documentos que deram origem aos atos AV-9 e AV-11/21127, arquivados em 06/05/1993, fica consignado "ex-offício" aos referidos atos, que a **aceitação das obras de modificação com acréscimo foi concedida em 13/10/1992**. esl. Rio de Janeiro, RJ, 14 de maio de 2010. O OFICIAL.

PARA SIMPLES CONSULTA
NÃO VALE COMO CERTIDÃO